



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Fone: 286.1277 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 006/92 - DE 06 DE ABRIL DE 1.992.

"Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapuã, a reajustar a Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, e dá providências corretas."

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PRO-/MULGA a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica autorizado à Mesa da Câmara Municipal de Camapuã, a reajustar a Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, em 50% (cincoenta por cento) sobre os valores constantes da Resolução nº 033/91 de 13/dezembro/91.

Parágrafo Único - Para efeito de cálculo do Vencimento do Diretor Administrativo da Câmara Municipal, prevalecerá o disposto na Lei Municipal nº 899/91 de 11/07/91.

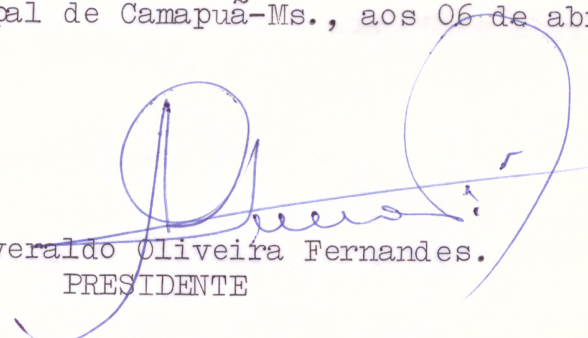
ART. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta da Dotação Orçamentária específica do Orçamento vigente, suplementado, quando necessário.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 02 de abril de 1.992.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA - SE...

Da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., aos 06 de abril de 1.992.


Ver. Averaldo Oliveira Fernandes.
PRESIDENTE